



Estado de Santa Catarina

**PRFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

### **EDITAL N.º 001/2013**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, estará recebendo os pedidos de inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores do Município, com vistas à obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** de Santo Amaro da Imperatriz, para efeitos de habilitação em qualquer modalidade de licitação e contratação na forma da Lei n.º 8.666/93 (art. 34) e suas alterações.

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos (art. 27), no período das 13h00min as 17h00min, de 2ª a 6ª feira, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, sito a Praça Governador Ivo Silveira, 306 - 2º andar - Santo Amaro da Imperatriz:

#### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1. cédula de identidade;

1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1. registro ou inscrição na entidade profissional competente, se for o caso;

**4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação;

4.2. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5.1. declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

OBS.: Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2013.

**SANDRO CARLOS VIDAL**  
**Prefeito Municipal**